

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 9 6 6

(13 DE DEZEMBRO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Autorização ao Executivo para firmar Convênio com o Hospital Regional de Caieiras e Empresas-privadas do Município, no sentido de cobrança de taxa para uso de ambulâncias Municipais.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Hospital Regional de Caieiras - EMED - Serviços Médico e Hospitalares S/C, bem como com empresas privadas instaladas em nosso Município, no sentido de que ao se utilizarem da ambulância municipal seja-lhes cobrada uma taxa referente à manutenção do veículo e combustível, para que a Prefeitura Municipal não venha a arcar totalmente com as referidas despesas.

ARTIGO 2º - Esta Lei será regulamentada no que for necessário por Decreto do Executivo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Dezembro de 1.989.


DR. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn